



**Prefeitura Municipal de Novais**

CNPJ. 65.711.699/0001-13



**LEI Nº 425, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010.**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, objetivando o atendimento de merenda escolar com recursos do Convênio celebrado com o Governo do Estado”.***

**José Alírio Fachin**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2010, conforme Autógrafo de Lei nº 12/2010, de 14 de setembro de 2010:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a atender despesas com a execução do Programa de Alimentação Escolar na Escola Estadual do Município, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Merenda Escolar

Programa de Trabalho: 12.306.0008.2052 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 2º**- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei 4320/64, sendo, o inciso III, oriundo do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de 2.010.

**JOSÉ ALÍRIO FACHIN**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
**Assistente Técnico Administrativo - Substº.**